



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1583/17  
Nº 1584/17

PROTOSCOLOS Nº 14.690.635-4  
Nº 14.690.646-0

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 27/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO FRANCISCANO NOSSA SENHORA DO CARMO -  
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUAÍRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do  
Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2915/17 e nº 2914/17, de 20/11/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Toledo em 28/06/17, de interesse do Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guaíra, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Praça João XXIII, 168, Centro, município de Guaíra, é mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5457/17, de 19/10/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 26/12/17 a 26/12/27. (fl. 342, protocolo nº 14.690.635-4)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio das Resoluções Secretariais nº 3443/82, de 14/12/82 e nº 476/08, de 08/02/08 e reconhecido mediante a Resolução Secretarial nº 4976/87, de 29/12/87. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 822/14, de 12/02/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 232/13, de 05/12/13, pelo prazo de 05 anos, de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 259, protocolo nº 14.690.635-4)



PROCESSOS Nº 1583/17 e Nº 1584/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 4092/94, de 19/08/94, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 74/97, de 13/01/97. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 2685/14, de 11/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 266/14, de 06/05/14, pelo prazo de 05 anos, de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 153, protocolo nº 14.690.646-0)

### 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

### Matriz Curricular (fl. 291, protocolo nº 14.690.635-4)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 0890 - GUAIRA

ESTAB.: 00068 - FRANC NOSSA SRA CARMO, C-EI EF M ENT MANTEN.: SOC CARIT E LITER S FRAN DE AS

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-5 TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9								
BNC	ARTE		1	1	1	1								
	CIENCIAS		3	3	3	4								
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2								
	ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1								
	GEOGRAFIA		2	3	3	2								
	HISTÓRIA		3	2	2	3								
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	3	3								
	MATEMÁTICA		5	5	5	5								
BNC	SUB-TOTAL		20	20	20	21								
PD	L.E.M.-ESPANHOL		1	1	1	1								
	L.E.M.-INGLÊS		2	2	2	1								
	LITERATURA		1	1	1	1								
	PRODUÇÃO DE TEXTO		1	1	1	1								
PD	SUB-TOTAL		5	5	5	4								
	TOTAL GERAL		25	25	25	25								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 31 DE Maio DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
*Leo Inácio Anschau*  
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11  
Chefe - NRE Toledo



PROCESSOS Nº 1583/17 e Nº 1584/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

**Matriz Curricular** (fl. 159, protocolo nº 14.690.646-0)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICÍPIO: 0890 - GUAIARA												
ESTAB.: 00068 - FRANC. NOSSA SRA. CARMO, C-EI EF M		ENT. MANTEN.: SOC. CARIT. E LITER. S. FRAN. DE AS												
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA					MÓDULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/ SERIE		1	2	3								
BNC	ARTE			1										
	BIOLOGIA			3	3	3								
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2								
	FILOSOFIA			1	1	1								
	FÍSICA			3	3	4								
	GEOGRAFIA			2	2	2								
	HISTÓRIA			2	3	2								
	LÍNGUA PORTUGUESA			3	3	3								
	MATEMÁTICA			4	4	4								
	QUÍMICA			3	3	4								
	SOCIOLOGIA			1	1	1								
BNC	SUB-TOTAL			25	25	26								
PD	ENSINO RELIGIOSO			1	1	1								
	L.E.M.-ESPAHOL			1	1	1								
	L.E.M.-INGLES			2	1	1								
	LITERATURA			1	2	1								
	PRODUÇÃO DE TEXTO			1	1	1								
PD	SUB-TOTAL			6	6	5								
TOTAL GERAL				31	31	31								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
O EXCEDENTE DAS 25 HORAS AULAS E TRABALHO COM CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS AULAS DIÁRIAS, NO PERÍODO DA MANHÃ, DAS 7H30MIN. ÀS 12H30MIN, E 1 HORA AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO PERÍODO DA TARDE.

DATA DE EMISSÃO: 31 DE Maio DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
*Leo Inácio Anschau*  
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11  
Chefe - NRE Toledo

### 1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 316, protocolo nº 14.690.635-4)

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS																									
ANO	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
6º	44	39	40	37	47	1	0	0	0	0	2	3	1	2	1	0	0	1	0	4	41	36	38	36	42
7º	38	42	37	34	38	0	0	0	0	0	2	1	3	0	3	2	0	1	0	3	36	41	33	34	32
8º	43	33	44	37	35	0	0	0	0	0	2	1	4	5	0	0	0	0	0	1	41	32	40	32	34
9º	52	45	36	44	32	0	1	0	0	0	2	0	2	2	1	1	3	1	0	3	49	41	33	42	0



PROCESSOS N° 1583/17 e N° 1584/17

Ensino Médio (fl. 178, protocolo n° 14.690.646-0)

ENSINO MÉDIO																									
ANO	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1º	36	57	56	37	48	0	0	0	1	1	3	9	4	1	4	1	7	4	2	8	32	41	48	33	35
2º	16	34	41	64	36	0	0	1	1	0	3	2	4	6	2	0	0	3	1	1	13	32	33	56	33
3º	22	11	19	35	50	1	0	0	0	0	3	0	2	1	3	0	0	0	1	0	18	11	17	33	47

#### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos n° 306/17 e n° 307/17, de 04/09/17, do NRE de Toledo, composta pelas técnicas pedagógicas: Vera Lucia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências, Iria Schallenberger, licenciada em História, Lavinha Vier Conti, licenciada em Pedagogia e Danielly de Fátima Venson, Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, após verificação, *in loco*, emitiu os laudos técnicos favoráveis em 11/09/17, aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 293, protocolo n° 14.690.635-4 e fl. 161, protocolo n° 14.690.646-0), e informou:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** realizada a troca do piso do pátio e da cobertura do ginásio; instalação da cobertura do pátio externo; substituição do piso na entrada do ginásio de esportes e do parque além, da pintura das salas de aula. Foram adquiridos brinquedos, jogos pedagógicos, ábacos, livros, mapas e data show.

(...) **Acessibilidade:** dispõe de rampa coberta com acesso ao piso superior, com banheiros adaptados e espaços adequados para atender os alunos e a comunidade quanto às questões de acessibilidade.

(...) **Espaço para Educação Física:** a instituição de ensino dispõe de área livre e espaço para recreação ou prática de Educação Física, com total de 1.913,04m<sup>2</sup>. Possui um ginásio de esportes coberto, uma quadra coberta, um campo de futebol suíço, parquinho e área livre grama e arborizada. Conta também com cancha de areia.

(...) **Biblioteca:** possui área aproximada de 96,64 m<sup>2</sup>, sendo um espaço arejado, ventilado, com claridade e ar condicionado. O acervo está todo informatizado e conta com cerca de 13.645 livros de literatura infantil, 64 dicionários, 5.060 livros didáticos e 500 livros científicos, além de assinaturas de revistas.



## PROCESSOS Nº 1583/17 e Nº 1584/17

(...) **Laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física:** possui área aproximada de 34,51 m<sup>2</sup> com boa ventilação e iluminação. O trabalho é realizado pelo professor, pois não dispõe de um profissional exclusivo para atendimento no espaço. Conta com 6 mesas de mármore, 3 armários, um quadro branco e uma pia grande. A relação de materiais e equipamentos disponíveis no ambiente constam à folha 301, protocolo nº 14.690.635-4 e fl. 169, protocolo nº 14.690.646-0.

(...) **Laboratório de Informática:** possui um ambiente com área aproximada de 40,33 m<sup>2</sup>. Conta com armário, bancada, computadores, fone de ouvido, quadro branco, telefone e rack pra servidor. Dispõe de um profissional para atendimento exclusivo neste espaço.

(...) Outros espaços: dispõe de um anfiteatro com capacidade para 200 pessoas, com sala de som, data show, televisão e piano; Sala de Multimídia com lousa digital e home theater; Brinquedoteca; Sala de Dança, Sala de Música e sala exclusiva para reprografia.

(...) **O Certificado de Vistoria**, com vigência até 06/03/2018. (fl.336, protocolo nº 14.690.635-4 e fl. 194, protocolo nº 14.690.646-0)

(...) **A Licença Sanitária**, com validade até 19/06/2018. (fl. 336, protocolo nº 14.690.635-4 e fl. 194, protocolo nº 14.690.646-0)

A Comissão de Verificação apresentou corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental, exceto para a disciplina de Espanhol, ministrada por docente cursando Licenciatura em Letras Português/Espanhol. No Ensino Médio, os docentes possuem habilitação específica, à exceção da disciplina de Sociologia, ministrada por docente licenciado em Estudos Sociais. (fl. 305, protocolo nº 14.690.635-4 e fl. 176, protocolo nº 14.690.646-0)

A Chefia do NRE de Toledo, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 11/09/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 340, protocolo nº 14.690.635-4, e fl. 199, protocolo nº 14.690.646-0)

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 3635/17 e nº 3636/17 – CEF/Seed, de 14/11/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fl. 345, protocolo nº 14.690.635-4, e fl. 204, protocolo nº 14.690.646-0)



PROCESSOS Nº 1583/17 e Nº 1584/17

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Os docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem habilitação específica, à exceção da disciplina de Espanhol, ministrada por docente cursando Licenciatura em Letras Português/Espanhol e de Sociologia, ministrada por docente licenciado em Estudos Sociais.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos.

O Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros tem validade até 06/03/2018.

Licença Sanitária possui validade até 19/06/18.

Foi apensado ao processo nº 14.690.635-4, às folhas 349 à 353, Relatório da Vida Legal da instituição de ensino.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guaíra, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guaíra, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como à renovação da Licença Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 1583/17 e N° 1584/17

A instituição de ensino deverá:

a) providenciar docente com habilitação específica no Ensino Fundamental para a disciplina de Espanhol e no Ensino Médio para Sociologia;

b) atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Relatora

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR